



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 10.552.903/0001-39  
Rua José Bonifácio nº 215 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.  
Telefone: 49-3623.0797 e Fone/Fax 3623.0122 – E-mail: saude1@descanso.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023**  
**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N. 05/2023**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CLÍNICAS MÉDICAS PARA ELABORAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E PARA O SERVIÇO DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM DIVERSAS ÁREAS NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC.**

O MUNICÍPIO DE DESCANSO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCANSO - FMS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, sito à AV. MARECHAL DEODORO, 146, inscrito no CNPJ nº 10.552.903/0001-39, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de contratação, sem exclusividade, de serviços especializados na área da saúde para atender a demanda dos municípios, **torna público que se encontra aberto o Credenciamento de exames de imagem, procedimentos e para o serviço de consulta médica especializada em diversas áreas no atendimento à população do Município de Descanso/SC.**

## **1 - DO OBJETO**

1.1 O presente Edital destina-se a receber as inscrições para credenciamento de clínicas médicas para elaboração de exames de imagem e para o serviço de consulta médica especializada em diversas áreas, dada a necessidade no atendimento à população do Município, conforme encaminhamento médico, autorização da Secretaria Municipal de Saúde, a serem remunerados de acordo com o anexo III deste edital, condicionados ao Tabelamento do Consórcio CIS AMEOSC e pesquisa de mercado, junto aos prestadores de serviço desta natureza:

- **A quantidade de exames a serem disponibilizados, bem como as consultas de especialidade serão concedidas mediante necessidade comprovada e disponibilidade orçamentária;**
- **O Credenciante estima o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mensais a serem gastos com o objeto do presente Edital;**
- Durante a vigência do(s) Termo(s) de Credenciamento(s) poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, uma vez que se trata de estimativa;
- O Credenciado que aderir ao presente edital ficará sujeito à prestação do serviço utilizando-se dos equipamentos e da adequada técnica, considerando os manuais e normas para cada procedimento, bem como, no que tange as consultas médicas, que deverão ser prestadas em consultório adequado, em conformidade com a necessidade da especialidade, igualmente por profissional técnico com registro no órgão de registro e controle, e/ou diretamente ligado a clínica médica;
- A Tabela anexa a este edital referenciará o objeto a ser executado, com a referida quantidade estimativa e o valor a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Descanso, pela execução do serviço;
- O laboratório/clínica interessado deverá especificar na sua solicitação de Credenciamento os exames constantes deste credenciamento que deseja realizar, de forma a indicar pormenorizadamente o procedimento e a técnica de execução, quando for o caso, apontando eventuais diferenciais em seus equipamentos, garantindo maior efetividade no controle das demandas pelo credenciante;



- A Credenciada fica obrigada a realizar todos e quaisquer exames a que se credenciar, salvo se, justificadamente esteja impossibilitada de o executar, apontando o motivo e em se tornando condição definitiva, que manifeste seu interesse em descredenciar-se para a referida execução. Não o fazendo, igualmente estará sujeita a aplicação das penalidades e, sob pena, inclusive do descredenciamento.
- A realização dos exames ocorrerá a partir de encaminhamento médico, conforme a autorização da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do período de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes, bem como a consulta médica, devidamente encaminhada pelo profissional técnico da unidade básica de saúde que encaminhará o paciente a consulta especializada, quando necessário.
- Em caso múltiplas clínicas médicas credenciadas, bem como profissional médico especialista, a Secretaria Municipal de Saúde será responsável por organizar o cronograma de atendimentos, possibilitando a igualdade de condições entre os credenciados.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão se credenciar todos os Laboratórios e clínicas que atenderem às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

2.2 Estão impedidos de se credenciar as empresas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município de Descanso/SC, pelo prazo da suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.

## **3 - DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação, em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na Internet, desde que a veracidade dos mesmos possa ser conferida também pela Internet.

### **Quanto à habilitação jurídica:**

1. Contrato Social;
2. Cartão CNPJ – Cadastro Nacional de pessoa jurídica;
3. Alvará de Localização e Alvará Sanitário;

### **Quanto à habilitação técnica:**

4. Indicação do Responsável Técnico, acompanhado da documentação a seguir relacionada:
  - Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Registro no respectivo Conselho Regional;
  - Certificado de regularidade do laboratório ou clínica junto ao respectivo Conselho;
5. Declaração que tem profissionais e espaço adequados a realização dos serviços de coleta e análise dos referidos exames previstos para este edital de credenciamento.

### **Quanto à regularidade fiscal:**

6. Certidão de regularidade relativa a débitos municipais;



7. Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e contribuições previdenciárias;
8. Certificado de regularidade do FGTS;
9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
10. Certidão negativa de Débitos Estaduais.

3.2 A Regularidade fiscal ficará igualmente comprovada por meio de certidões Positivas com efeitos de Negativa.

#### **4 - DA INSCRIÇÃO E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

4.1 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição, conforme **Anexo II** e entregar, acompanhada dos documentos de habilitação junto ao Dpto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Descanso/SC.

4.2 A Comissão de Licitações fará a análise do pedido de credenciamento e da documentação no prazo de 02 dias, sendo habilitados os que cumprirem todos os requisitos deste edital, e inabilitados os que deixarem de cumprir um ou mais itens.

4.3 O Município de Descanso/Fundo Municipal Saúde de Descanso manterá relação atualizada dos laboratórios e clínicas credenciados para conhecimento dos usuários dos serviços.

#### **5 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

5.1 Os serviços de saúde prestados pelos credenciados serão remunerados por exame realizado, ou consulta de especialidade, de acordo com os valores constantes na Tabela do anexo IV.

5.2 Ocorrendo variação dos preços da Tabela CIS AMEOSC, o mesmo reajuste será repassado aos credenciados.

5.3 Fica ao encargo do credenciado todas as despesas relativas à materiais e despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

5.4 O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10 do mês, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados no mês anterior pelo credenciado até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal em condições de habilitação, acompanhado do relatório de serviços prestados para o respectivo mês.

5.5 Havendo indícios de fraude ou erro em relação ao quantitativo de serviços prestados a qualquer tempo, fica assegurado ao Fundo Municipal de Saúde de Descanso a realização de auditoria para aferição correta dos serviços prestados, podendo deduzir a diferença apurada do pagamento mensal.

5.6 Far-se-á a retenção de tributos na fonte quando a lei assim a determinar.

#### **6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Ao credenciado competirá:

- a) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis;
- b) Prestar os serviços apenas mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde de Descanso;
- c) Dar atendimento adequado e prestar as informações ao Fundo Municipal de Saúde de Descanso sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;
- d) Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;
- e) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;
- f) **Os resultados dos exames dos pacientes deverão ser disponibilizados de maneira célere de forma clara, e entregues no local determinado pela Secretaria de Saúde, que ajustará as demandas na melhor medida, em acordo com o credenciado,**



**objetivando a prestação do melhor serviço público, atendendo aos requisitos da boa técnica, normas de regulação e qualidade.**

- g) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
- h) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Descanso, cujas reclamações se obriga a atender.
- i) Prestar consulta especializada, quando solicitada e devidamente encaminhada, em horário compatível, no melhor ajuste entre o credenciado e o paciente, por intermédio da Secretaria de Saúde, no fiel cumprimento aos serviços contratados.

6.2 Ao Fundo Municipal de Saúde de Descanso competirá:

- a) Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo com a Tabela do anexo III, no prazo previsto neste edital;
- b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relatório dos exames realizados;
- c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;
- d) Fornecer as Autorizações para realização de exames.

## 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste edital de credenciamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias, abaixo discriminadas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	13.001	Fundo Municipal de Saúde de Descanso - FMS
Proj./Ativ.	2.065	Manutenção Atividades de Média e Alta Complexidade
Compl. Elemento	3.3.90.39.50	Exames de imagem e consultas médicas

## 7 - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A contratação das credenciadas se dará da seguinte forma:

- a) Encaminhamento médico, pelo profissional da Unidade Básica de Saúde, da respectiva região de abrangência, identificando a necessidade de encaminhamento para consulta especializada na área respectiva. **Dada a necessidade a Secretaria de Saúde organizará o agendando da consulta ao paciente e o comunicará para sua apresentação no dia e hora previamente determinados, em local adequado, informado pelo credenciado em conformidade com as disposições deste edital.**
- b) Uma vez identificada a necessidade de contratação de exames, será ofertado ao paciente ou representante legal o local a ser realizado o procedimento ou consulta, considerando a listagem de credenciados para o referido serviço por organização da Secretaria de Saúde, conforme lista de credenciados mantida pelo Fundo Municipal de Saúde de Descanso (Art. 79, I, Lei 14.133/2021), observada a devida padronização;
- c) Após a aprovação da requisição, será emitida Autorização para realização de Exames, a qual o paciente deverá portar no momento da realização do exame pelo Laboratório/Clinica Credenciado de sua escolha;
- d) **Os resultados dos exames dos pacientes deverão ser disponibilizados de maneira célere de forma clara, e entregues no local determinado pela Secretaria de Saúde, que ajustará as demandas na melhor medida, em acordo com o credenciado, objetivando a prestação do melhor serviço público, atendendo aos requisitos da boa técnica, normas de regulação e qualidade.**



## 8 - DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 Constituem motivo para o descredenciamento:

- a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;
- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado;
- c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;
- d) A recusa em realizar qualquer dos exames laboratoriais constantes da Tabela SUS aos quais esteja credenciado.
- e) Nas hipóteses previstas no art. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.
- f) O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2 Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo Fundo Municipal de Saúde de Descanso, caberá defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.3 O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 155 e seguintes da Lei Federal n 14.133/2021.

## 9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 As impugnações ao edital deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas ao Fundo Municipal de Saúde de Descanso, e protocoladas no endereço constante no preâmbulo deste edital, no prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação do presente Edital.

9.2 Caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Descanso analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de dois dias úteis.

## 10 - DOS RECURSOS

10.1 O interessado não habilitado poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação, devendo apresentar suas razões por escrito, endereçadas ao Fundo Municipal de Saúde de Descanso, e protocoladas no endereço constante no preâmbulo deste edital.

10.2 Caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Descanso analisar e decidir sobre o recurso no prazo de dez dias úteis.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fazem parte do presente Edital:

- a) Termo de referência, **ANEXO I**;
- b) Ficha de inscrição para Credenciamento, **ANEXO II**;
- c) Minuta do Termo de Credenciamento, **ANEXO III**;
- d) Lista de exames, procedimentos e consultas especializadas, **ANEXO IV**.

11.2 O presente Credenciamento permanecerá aberto até publicação de disposição contrária, podendo os interessados aderir livremente a qualquer tempo.

11.3 O Fundo Municipal de Saúde de Descanso reserva-se no direito de, justificando, anular ou revogar este Edital de Credenciamento, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie.

11.4 O credenciado certificará a ciência e concordância com o presente edital por meio da assinatura do Termo de Credenciamento, de acordo com a minuta constante no **Anexo III**.

11.5 Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 10.552.903/0001-39  
Rua José Bonifácio nº 215 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.  
Telefone: 49-3623.0797 e Fone/Fax 3623.0122 – E-mail: saude1@descanso.sc.gov.br

Descanso – SC, 21 de dezembro de 2023.

---

CLEBER LUIZ RECH

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Descanso – FMS

Visto Jurídico

---

ROGÉRIO DE LEMES

OAB/SC-21.018

Assessor Jurídico



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 20/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO**

**NECESSIDADE:** credenciamento de empresas que atuem no diagnóstico de imagem, bem como, no atendimento de especialidades médicas no atendimento à população do Município de Descanso/SC.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços que atuem como clínicas de diagnóstico de imagem e atendimento a consulta médica de especialidade, no atendimento à população do Município de Descanso/SC.

Os Termos de Credenciamento decorrentes do edital de credenciamento terão vigor de 01 de janeiro a 31 dezembro de 2024, podendo ser renovados para o exercício subsequente, sendo que o edital de Credenciamento referenciado permanecerá aberto por tempo indeterminado, até a publicação de Termo de Revogação determinado pela autoridade competente a qualquer tempo, ou novo processo que o substitua.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se perfaz na realização de exames de imagem e em consultas médicas de especialidade, recebendo valor por realização de exame ou de consulta, mediante demanda, considerando os valores fixados em pesquisa de mercado, e, em tabelamento consolidado pelo Consórcio CIS-AMEOSC, os quais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, bem como definição de tratamentos personalizados, bem como, tratam-se de exames de média e alta complexidade, de extrema necessidade e, ainda, na realização de consultas médicas de especialidade, em atendimento a especificidade do paciente, considerando a ausência no quadro funcional, de servidores médicos na especialidade referida neste termo, determinados no anexo deste termo. Os serviços objeto deste termo deverão ser prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Descanso/SC.

Ainda, considerando a natureza da realização destes serviços, cumpre registrar que o Município de Descanso não possui estrutura própria para a realização de exames tão específicos, que necessitam de alto valor investido, bem como investimento em servidores e conhecimento técnico, assim é, igualmente, quanto as especialidades médicas para consultas nas mais diversas áreas e procedimentos de saúde que o Município não pode atender com o quadro de médicos em atendimento de clínica geral.

Fundamenta-se ainda, o credenciamento previsto em procedimentos auxiliares na lei n. 14.133/2021, tendo como fundamentação legal o art. 78, I, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços, conforme as seguintes especificações/condições:



- Realização de processo licitatório para credenciamento de empresa(s) para realização dos exames de imagem a preço da tabela CIS-AMEOSC e por cotação de preços de mercado, considerando a realização da pesquisa junto aos prestadores de serviço, dada a ausência de alguns dos serviços, não previstos na tabela CIS AMEOSC – demonstra ser a mais adequada para atender a demanda apontada, uma vez que caso haja mais de um prestador credenciado, o paciente tem o poder de escolher o estabelecimento em que o exame será realizado, destacando-se que o pagamento ocorre conforme a prestação do serviço por exame no valor apontado no tabelamento, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço.

- A execução dos serviços em unidade autônoma própria, com atendimento à população, devidamente agendado, com prévia organização da Secretaria de Saúde do Município de Descanso, quando do encaminhamento recebido pelo profissional das Unidades Básicas de Saúde.

- Os resultados dos exames dos pacientes deverão ser entregues no local de execução, diretamente aos pacientes ou encaminhados para a Unidade Básica de Saúde a qual o paciente pertence, conforme organização.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a prestação de serviços de natureza comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no processo, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei 14.133/2021 e, especialmente, a realização de exames de imagem e a realização de consultas de especialidade possuem normatização técnica específica, considerando a metodologia de aplicação e execução e a presença de responsável técnico devidamente qualificado, igualmente possuidor de registro junto aos respectivos conselhos de classe.

Os requisitos da contratação abaixo descritos referem-se aos seus aspectos legais.

- A empresa contratada deverá fornecer a prestação de serviços de realização dos exames de imagem e consultas médicas especializadas, constantes no termo de referência, ao preço da tabela CIS AMEOSC ou por cotação de mercado, dada a pesquisa junto a empresas do ramo, para atendimento dos pacientes atendidos pelo município de Descanso, conforme autorização realizada pelo próprio município.

- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto na Tabela de Procedimentos CIS AMEOSC ou cotação de mercado, por exame realizado ou consulta realizada, conforme produção.

- Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado em espaços adequados, conforme regulamentação das autoridades de saúde.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no respectivo Conselho de Classe;
- b) Declaração que tem profissionais e espaço adequados a realização dos serviços de coleta e análise dos referidos exames previstos para este edital de credenciamento.
- c) Alvará Sanitário vigente emitido pela Vigilância Sanitária do município sede da empresa, ou órgão responsável.
- d) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município sede da empresa.
- e) Certidão de regularidade relativa a débitos municipais.





- f) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e contribuições previdenciárias.
- g) Certidão negativa estadual;
- h) Certificado de regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- j) Cartão CNPJ;
- k) Indicação do Responsável Técnico, com efetiva comprovação de seu registro profissional, acompanhado do Certificado de regularidade do laboratório junto ao respectivo Conselho.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os laboratórios credenciados junto ao Município deverão desempenhar os serviços com o respeito a técnica e as boas práticas, considerando a utilização de materiais adequados, bem como, de todas as especificidades técnicas que envolvam a execução, assim como, o atendimento das normativas que definem a execução e padrões para a realização de exames de imagem, assim como, a realização de consultas médicas de especialidade, realizadas por profissionais com formação compatível com a necessidade apontada no encaminhamento da Unidade Básica de Saúde.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n. 2546/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Descanso/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os serviços de saúde prestados pelos credenciados serão remunerados por exame realizado, de acordo com os valores constantes na Tabela CIS AMEOSC e/ou cotação de mercado, dada a pesquisa de preços junto as empresas que realizam os procedimentos e consultas não previstas na referida tabela.

Ocorrendo variação dos preços da Tabela CIS AMEOSC, o mesmo reajuste será repassado aos credenciados.

Fica ao encargo do credenciado todas as despesas relativas à locomoção, materiais e despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10 do mês, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados no mês anterior pelo credenciado até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal.

Havendo indícios de fraude ou erro em relação ao quantitativo de serviços prestados a qualquer tempo, fica assegurado ao Fundo Municipal de Saúde de Descanso a realização de auditoria para aferição correta dos serviços prestados, podendo deduzir a diferença apurada do pagamento mensal.

Far-se-á a retenção de tributos na fonte quando a lei assim a determinar.



## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, bem como nas razões fundamentadas do estudo técnico preliminar, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade inexigibilidade, através de edital de credenciamento, nos termos da lei 14.133/2021.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A(s) Credenciada(s) deverá(o) executar os serviços na realização de exames de imagem e em consultas médicas de especialidade, recebendo valor por realização de exame ou de consulta, mediante demanda, considerando os valores fixados em pesquisa de mercado, e, em tabelamento consolidado pelo Consórcio CIS-AMEOSC.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), com o valor mensal estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o pagamento dos exames e consultas realizados, conforme produção, de acordo com o valor previsto na Tabela de Procedimentos CIS AMEOSC e cotação de mercado, em sua ausência, previstos na composição de preços realizada.

O quantitativo tem como fundamento o valor mensal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que é o valor conhecido pela série histórica na realização de exames de imagem e na realização de consultas de especialidade, bem como, na previsão de aumento nos atendimentos de especialidade ainda não atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2545/2023, que “Dispõe sobre a aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, no Município de Descanso/SC, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, ainda, considerando este objeto, tem-se por referenciado o tabelamento CIS AMEOSC, aplicado no âmbito regional, considerando a existência do Consórcio de Saúde vinculado aos Municípios do Extremo Oeste, pela Associação de Municípios AMEOSC, bem como, dada a ausência de alguns procedimentos e consultas, a definição dos valores pela pesquisa de mercado junto a empresas que realizam o serviço desejado, e, considerando as disposições previstas no Estudo Técnico Preliminar que apontou a viabilidade dos valores a serem praticados para a prestação dos serviços objeto deste termo de referência.

Assim, considerando a tabela CIS AMEOSC e a cotação de mercado, instrumento adequado a precificação dos exames de imagem e consultas de especialidade, uma vez que caso haja mais de um prestador credenciado, o paciente tem o poder de escolher o estabelecimento em que o exame será realizado, destacando-se que o pagamento ocorre conforme a prestação do serviço por exame ou consulta, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço. Logo, a solução mais ajustada, dada a capacidade de trazer um maior número de prestadores de serviço, bem como, proporcionar ao usuário a escolha que melhor se adequa a sua preferência.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária para o ano de 2024, conforme indicações da tabela abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 10.552.903/0001-39  
Rua José Bonifácio nº 215 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.  
Telefone: 49-3623.0797 e Fone/Fax 3623.0122 – E-mail: saude1@descanso.sc.gov.br

Órgão	13	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	13.001	Fundo Municipal de Saúde de Descanso - FMS
Proj./Ativ.	2.065	Manutenção Atividades de Média e Alta Complexidade
Compl. Elemento	3.3.90.39.50	Exames de imagem e consultas médicas

Descanso/SC, 21 de dezembro de 2023.

**Cleber Luiz Rech**

Secretário Municipal de Saúde – Gestor do FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 10.552.903/0001-39  
Rua José Bonifácio nº 215 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.  
Telefone: 49-3623.0797 e Fone/Fax 3623.0122 – E-mail: saude1@descanso.sc.gov.br

## ANEXO II

### Ficha de Inscrição para Credenciamento

**Ao Município de Descanso**

**Fundo Municipal de Saúde de Descanso**

**Processo Licitatório nº /2023**

**Edital de Chamamento para Credenciamento /2023**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na Rua ....., da cidade de ....., Estado de ....., por se representante legal, Sr(a) ....., portador do CPF nº, ....., vem requerer o seu CREDENCIAMENTO para prestação dos serviços de exames conforme as disposições editalícias, declarando expressamente o pedido para realização dos seguintes exames/procedimentos/consulta médica especializada:

Exemplo:

Item 1:

Item 2:

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento supra referenciado e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão de Credenciamento.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra-indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Declaro não realizar os exames abaixo identificados: (quando for o caso), (opcional)

.....

Termos em que,

Pede deferimento.

---

Representante Legal



**ANEXO III**  
**MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
NA ELABORAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E PARA O SERVIÇO DE  
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ... NO ATENDIMENTO À  
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC.**

**Processo: /2023**

**Credenciamento: /2023**

O **MUNICÍPIO DE DESCANSO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCANSO**, pessoa jurídica de direito público, sito à AV. MARECHAL DEODORO, 146, inscrito no CNPJ nº 10.552.903/0001-39, neste ato representada por seu Gestor, Sr. **CLÉBER LUIZ RECH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Ladislava H. Poletto, nº 874, Cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF/CIC nº 045.589.399-30 e Cédula de Identidade sob nº 4.270.338, homologa o credenciamento da empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na Rua ....., cidade de ....., Estado de ....., representada por ....., (qualificação representante), doravante denominada CREDENCIADA, na forma da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie e do Edital de Credenciamento nº /2023, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Credenciamento para prestação de serviço de: XXXX no atendimento à população do município conforme encaminhamento médico, autorização da Secretaria Municipal de Saúde, a serem remunerados de acordo com a Tabela abaixo descrita.

**INSERIR TABELA COM RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES**

Parágrafo Único - A habilitação do Credenciamento deu-se mediante apresentação dos documentos constantes no Edital de Credenciamento pela credenciada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS**

2.1 A contratação das credenciadas se dará da seguinte forma:

- a) Encaminhamento médico, pelo profissional da Unidade Básica de Saúde, da respectiva região de abrangência, identificando a necessidade de encaminhamento para consulta especializada. **Dada a necessidade a Secretaria de Saúde organizará o agendamento da consulta ao paciente e o comunicará para sua apresentação no dia e hora previamente determinados, em local adequado, informado pelo credenciado em conformidade com as disposições deste edital.**
- b) Uma vez identificada a necessidade de contratação de exames, será ofertado ao paciente ou representante legal a opção de escolha do credenciado para o respectivo serviço, conforme lista de credenciados mantida pelo Fundo Municipal de Saúde de Descanso;



- c) Após a aprovação da requisição, será emitida Autorização para realização de Exames, a qual o paciente deverá portar no momento da realização do exame pelo Laboratório/Clínica Credenciado de sua escolha;
- d) **Os resultados dos exames dos pacientes deverão ser disponibilizados de maneira célere de forma clara, e entregues no local determinado pela Secretaria de Saúde, que ajustará as demandas na melhor medida, em acordo com o credenciado, objetivando a prestação do melhor serviço público, atendendo aos requisitos da boa técnica, normas de regulação e qualidade.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES, FATURAMENTO E PAGAMENTO.**

3.1 Os serviços de saúde prestados pelo credenciado serão remunerados por exame realizado, procedimento ou consulta especializada, de acordo com os valores constantes na Tabela no anexo IV do edital de credenciamento.

3.1.1. Ocorrendo variação dos preços da Tabela CIS AMEOSC, o mesmo reajuste será repassado aos credenciados a partir do mês subsequente à variação.

3.2 Fica ao encargo do credenciado todas as despesas relativas à materiais e despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

3.3 O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10 do mês, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados no mês anterior pelo credenciado até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal em condições de habilitação, acompanhado do relatório de serviços prestados para o respectivo mês.

3.4 Havendo indícios de fraude ou erro em relação ao quantitativo de serviços prestados a qualquer tempo, fica assegurado ao Fundo Municipal de Saúde de Descanso a realização de auditoria para aferição correta dos serviços prestados, podendo deduzir a diferença apurada do pagamento mensal.

3.5 Far-se-á a retenção de tributos na fonte quando a lei assim a determinar.

3.6 A Secretaria Municipal de Saúde fará solicitação de empenhos estimativos ao Dpto. De Contabilidade, de acordo com a demanda.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1 As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste edital de credenciamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias para o ano de exercício.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	13.001	Fundo Municipal de Saúde de Descanso - FMS
Proj./Ativ.	2.065	Manutenção Atividades de Média e Alta Complexidade
Compl. Elemento	3.3.90.39.50	Exames de imagem e consultas médicas

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

5.1 **Ao credenciado competirá:**

- a) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis;
- b) Prestar os serviços apenas mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde de Descanso;
- c) Dar atendimento adequado e prestar as informações ao Fundo Municipal de Saúde de Descanso sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;



- d) Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;
- e) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;
- f) **Os resultados dos exames dos pacientes deverão ser disponibilizados de maneira célere de forma clara, e entregues no local determinado pela Secretaria de Saúde, que ajustará as demandas na melhor medida, em acordo com o credenciado, objetivando a prestação do melhor serviço público, atendendo aos requisitos da boa técnica, normas de regulação e qualidade.**
- g) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
- h) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Descanso, cujas reclamações se obriga a atender.
- i) Prestar consulta especializada, quando solicitada e devidamente encaminhada, em horário compatível, no melhor ajuste entre o credenciado e o paciente, por intermédio da Secretaria de Saúde, no fiel cumprimento aos serviços contratados.

#### 5.2 Ao Credenciante 6.1 Constituem motivo para o descredenciamento:

- a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;
- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado;
- c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;
- d) A recusa em realizar qualquer dos exames laboratoriais constantes da Tabela SUS aos quais esteja credenciado.
- e) Nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021.
- f) O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo Fundo Municipal de Saúde de Descanso, caberá defesa no prazo de 10 dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas na Lei Federal n 14.133/2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 Fazem parte do presente termo, independente de transcrição, todos os elementos que compõe o processo antes nominado.

7.2 O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o art. 78, I, da Lei nº 14.133/2021, o Edital de Credenciamento supra referenciado.

### CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Credenciamento vigorará de 01 de janeiro a 31 dezembro de 2024, podendo ser renovado para o exercício subsequente, sendo que o edital de Credenciamento supra referenciado permanecerá aberto por tempo indeterminado, até a publicação de Termo de Revogação determinado pela autoridade competente a qualquer tempo.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O município de Descanso reserva-se no direito de, justificando, anular ou revogar o Edital de Credenciamento, tornando sem efeito o presente Termo de Credenciamento, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie.

9.2 Os casos omissos no presente Termo de Credenciamento serão analisados sob os aspectos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 10.552.903/0001-39  
Rua José Bonifácio nº 215 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.  
Telefone: 49-3623.0797 e Fone/Fax 3623.0122 – E-mail: saude1@descanso.sc.gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Descanso para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Descanso/SC, ..... de ..... de 202...

\_\_\_\_\_  
Gestor do FMS

\_\_\_\_\_  
Credenciado

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Visto Jurídico

\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO DE LEMES  
OAB/SC-21.018  
Assessor Jurídico





**ANEXO IV**  
**LISTA DE SERVIÇOS**

<b>ORDEM</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>ORIGEM VALOR</b>	<b>VALOR R\$</b>
1.	ANGIORESSONANCIA (POR SEGMENTO) COM CONTRASTE	ORÇAMENTO	R\$ 780,00
2.	CONTRASTE PARA RNM HEMATO-ESPECIFICO	ORÇAMENTO	R\$ 570,00
3.	ELASTOGRAFIA HEPÁTICA	ORÇAMENTO	R\$ 570,00
4.	ENTERORESSONANCIA SEM CONTRASTE	ORÇAMENTO	R\$ 780,00
5.	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	ORÇAMENTO	R\$ 500,00
6.	RAIO X - ESCANOMETRIA	ORÇAMENTO	R\$ 250,00
7.	RAIO X ESÔFAGO – HIATO- ESTOMAGO E DUODENO – REED	ORÇAMENTO	R\$ 380,00
8.	RESSONÂNCIA CARDÍACA COM CONTRASTE	ORÇAMENTO	R\$ 1.595,00
9.	RESSONÂNCIA CRÂNIO COM ESPECTROSCOPIA E PERFURAÇÃO COM CONTRASTE	ORÇAMENTO	R\$ 980,00
10.	RESSONÂNCIA DE MAMAS COM CONTRASTE	ORÇAMENTO	R\$ 780,00
11.	RESSONÂNCIA DE PERIANAL COM CONTRASTE	ORÇAMENTO	R\$ 790,00
12.	RESSONÂNCIA DE PESCOÇO (COM CONTRASTE)	ORÇAMENTO	R\$ 425,00
13.	RESSONÂNCIA DE PRÓSTATA COM CONTRASTE	ORÇAMENTO	R\$ 600,00
14.	RESSONÂNCIA ENCEFÁLICA COM FLUXO LIQUÓRICO COM CONTRASTE	ORÇAMENTO	R\$ 425,00
15.	RESSONÂNCIA PLEXO BRAQUIAL (COM CONTRASTE)	ORÇAMENTO	R\$ 490,00
16.	RESSONÂNCIA SELA TÚRCICA (COM CONTRASTE)	ORÇAMENTO	R\$ 425,00
17.	ULTRASSONOGRRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR COM DOPPLER ( FÍGADO, VIAS BILIARES, PÂNCREAS, BAÇO)	ORÇAMENTO	R\$ 280,00
18.	ULTRASSONOGRRAFIA ARTICULAÇÕES COM DOPPLER ( OMBRO, PERNA, MÃOS, TORNOZELO)	ORÇAMENTO	R\$ 310,00
19.	ULTRASSONOGRRAFIA C/ DOPPLER COLORIDO DE VASOS – ARTERIAIS RENAI	ORÇAMENTO	R\$ 245,00
20.	ULTRASSONOGRRAFIA C/ DOPPLER COLORIDO DE VASOS – MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	ORÇAMENTO	R\$ 550,00
21.	ULTRASSONOGRRAFIA C/ DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	ORÇAMENTO	R\$ 370,00
22.	ULTRASSONOGRRAFIA COM PERFIL BIOFÍSICO FETAL E DOPPLER ( PHF + PBF)	ORÇAMENTO	R\$ 500,00
23.	ULTRASSONOGRRAFIA CRANIANA ( TRANSFONTANELA ATÉ 03 MESES)	ORÇAMENTO	R\$ 200,00
24.	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	ORÇAMENTO	R\$ 230,00
25.	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER – GEMELAR	ORÇAMENTO	R\$ 460,00
26.	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM TN	ORÇAMENTO	R\$ 200,00
27.	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA GEMELAR	ORÇAMENTO	R\$ 120,00
28.	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA – GEMELAR	ORÇAMENTO	R\$ 500,00



29.	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA COM DOPPLER	ORÇAMENTO	R\$ 500,00
30.	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA COM DOPPLER GEMELAR	ORÇAMENTO	R\$ 638,00
31.	ULTRASSONOGRRAFIA ÓRGÃOS E ESTRUTURA SUPERFICIAIS COM DOPPLER ( MAMAS, TIREOIDE, CERVICAL, MÚSCULOS, TENDÕES, TESTÍCULOS E BOLSA ESCROTAL)	ORÇAMENTO	R\$ 200,00
32.	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA ( TRANSVAGINAL COM DOPPLER	ORÇAMENTO	R\$ 240,00
33.	ULTRASSONOGRRAFIA TOTAL COM DOPPLER ( ABDÔMEN SUPERIOR, RETROPERITÔNIO E BEXIGAS)	ORÇAMENTO	R\$ 440,00
34.	URORESSONANCIA	ORÇAMENTO	R\$ 790,00
35.	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
36.	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BIL	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
37.	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
38.	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
39.	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
40.	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
41.	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
42.	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
43.	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
44.	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
45.	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
46.	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES / COLANGIORRESSONANCIA	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
47.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ÓRBITAS	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
48.	CONTRASTE PARA RESSONANCIA MAGNETICA	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
49.	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
50.	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIO	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
51.	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIO	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
52.	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIO	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
53.	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTR	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
54.	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CO	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
55.	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTR	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
56.	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICUL	CIS AMEOSC	TABELAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 10.552.903/0001-39  
Rua José Bonifácio nº 215 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.  
Telefone: 49-3623.0797 e Fone/Fax 3623.0122 – E-mail: saude1@descanso.sc.gov.br

57.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA ABDOMEN INFERIOR	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
58.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
59.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
60.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
61.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
62.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
63.	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
64.	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
65.	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
66.	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
67.	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
68.	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
69.	ULTRASONOGRAFIA DE PARTES MOLES	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
70.	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
71.	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
72.	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
73.	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
74.	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
75.	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
76.	ULTRASONOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICA	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
77.	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
78.	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
79.	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
80.	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS UNILATERAL	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
81.	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTER BIL CAROTIDAS E VERTEBRAIS	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
82.	COLONOSCOPIA	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
83.	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA - E.D.A	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
84.	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO	ORÇAMENTO	R\$ 450,00
85.	VIDEOLARINGOSCOPIA	ORÇAMENTO	R\$ 300,00
86.	FIBROLARINGOSCOPIA	ORÇAMENTO	R\$ 300,00
87.	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA – UROLOGISTA	ORÇAMENTO	R\$ 260,00
88.	ESTUDO URODINÂMICO COMPLETO	ORÇAMENTO	R\$ 650,00
89.	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA – PEDIATRA	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
90.	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA – OFTALMOLOGISTA	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
91.	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA – GINECOLOGISTA	CIS AMEOSC	TABELAMENTO
92.	CONSULTA ESPECIALIZADA - PROCTOLOGIA	ORÇAMENTO	R\$ 300,00
93.	CONSULTA ESPECIALIZADA - HEPATOLOGISTA	ORÇAMENTO	R\$ 350,00
94.	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM APARELHO DIGESTIVO - GASTROENTEROLOGISTA	ORÇAMENTO	R\$ 290,00
95.	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	ORÇAMENTO	R\$ 320,00
96.	LIGADURA DE HEMORROIDAS	ORÇAMENTO	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCANSO  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 10.552.903/0001-39  
Rua José Bonifácio nº 215 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.  
Telefone: 49-3623.0797 e Fone/Fax 3623.0122 – E-mail: saude1@descanso.sc.gov.br

97.	ESCLEROTERAPIA	ORÇAMENTO	R\$ 300,00
98.	COLOCAÇÃO DE DIU – DISPOSITIVO INTRAUTERINO	ORÇAMENTO	R\$ 400,00
99.	CORE BIOPSY	ORÇAMENTO	R\$ 800,00
100.	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER AORTA E MESENTÉRICAS	ORÇAMENTO	R\$ 490,00
101.	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER VENOSO UNILATERAL DE MEMBRO SUPERIOR	ORÇAMENTO	R\$ 245,00
102.	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR	ORÇAMENTO	R\$ 245,00
103.	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER CRANIANA	ORÇAMENTO	R\$ 245,00
104.	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER AORTA E ARTERIAS RENAIAS	ORÇAMENTO	R\$ 245,00
105.	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER AORTA E ILIACAS	ORÇAMENTO	R\$ 450,00
106.	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER VEIA CAVA INFERIOR OU SUPERIOR	ORÇAMENTO	R\$ 245,00
107.	RNM CRANIO FLUXO LIQUORICO	ORÇAMENTO	R\$ 700,00
108.	RX PANORAMICO DE BACIA	ORÇAMENTO	R\$ 80,00
109.	RX PANORAMICO DE COLUNA TOTAL	ORÇAMENTO	R\$ 155,00
110.	RX PANORAMICO DE COLUNA TORACOLOMBAR	ORÇAMENTO	R\$ 155,00
111.	RX PANORAMICO DE MEMBROS INFERIORES	ORÇAMENTO	R\$ 155,00
112.	RNM COM SEDAÇÃO	ORÇAMENTO	R\$ 1.460,00
113.	TC COM SEDAÇÃO	ORÇAMENTO	R\$ 1.200,00
114.	POLISSONOGRRAFIA	ORÇAMENTO	R\$ 650,00
115.	CONSULTA ODONTOLOGICA	ORÇAMENTO	R\$ 120,00
116.	EXTRAÇÕES DE DENTES UNIRRADICULADOS	ORÇAMENTO	R\$ 350,00
117.	EXTRAÇÕES DE DENTES MULTIRRADICULADOS	ORÇAMENTO	R\$ 500,00
118.	EXTRAÇÕES DE DENTES INCLUSOS E TERCEIROS MOLARES INCLUSOS	ORÇAMENTO	R\$ 600,00
119.	RESTAURAÇÃO	ORÇAMENTO	R\$ 250,00
120.	FRENECTOMIA LINGUAL	ORÇAMENTO	R\$ 700,00
121.	CONSULTA ODONTOLÓGICA + SERVIÇO ANESTESIOLOGICO ESPECIALIZADO (REALIZAÇÃO DE ANESTESIA) PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA	ORÇAMENTO	R\$ 1.100,00
122.	SERVIÇOS HOSPITALARES	ORÇAMENTO	R\$ 800,00